TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 25 de Agosto de 2015.

À

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA E PROJETOS

Solicito que seja revisto a planilha de custos apresentada com BDI de 25% aplicado linearmente a todos os itens constantes na planilha de custos diretos.

Em vista dos fatores que determinam o BDI e, portanto, justificam a sua inclusão nas planilhas de custos, é possível afirmar que o percentual referente às obras/serviços é superior àquele inerente às parcelas de mero fornecimento de equipamentos, na medida em que há grande disparidade entre a complexidade envolvida na execução de cada uma dessas obrigações.

Com base nesse contexto é que deve ser avaliada a estipulação de BDI com taxa reduzida para o fornecimento de equipamentos de grande valor comparado ao valor total da contratação.

Considerando as ponderações, vejo a necessidade de readequações no BDIe de redução do preço final decorrente da adoção de BDIdiferenciado para equipamentos, se assim vocês entenderem.

LILIAN GASPARIN GUIMARAESCOORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS